(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de priorizar o atendimento a **Profissionais de Contabilidade em exercício da função em repartições públicas e entidades financeiras estabelecidas no município** de Vitória da Conquista-BA e, dá outras providências.

Art. 1º Ficam as repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e assemelhadas estabelecidas no município de Vitória da Conquista-BA obrigadas a realizar, de forma prioritária, o atendimento aos profissionais inscritos nos quadros do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRCBA que estiverem representando os interesses de seus clientes.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, sâo considerados profissionais da contabilidade aqueles legalmente habilitados e regularmente inscritos junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado, na qualidade de contadores e/ou técnicos em contabilidade, sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional válida e regular, no momento do atendimento.

Art. 2º A garantia do atendimento preferencial se dará estritamente para o desenvolvimento de sua atividade profissional, no exercício de suas atribuições legais, em representação aos seus clientes, tendo direito, especialmente:

I - atendimento realizado em ponto de atendimento diverso do realizado para o público em geral, sempre que possível em guichê próprio, ou, em sua impossibilidade, através acesso de prioritário;

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

II - possibilidade de protocolo para fins de solicitação de mais de um serviço por atendimento;

III - protocolização de documentos e petições independentemente de agendamento prévio.

Art. 3º Os órgãos descritos no art. 1º desta lei deverão implementar e operacionalizar o

atendimento preferencial no prazo até noventa dias contados da data da publicação da lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de Abril 2025

Márcia Viviane de Araújo
Vereadora PT

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar o atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade no âmbito das repartições públicas do município de Vitória da Conquista. Essa medida visa otimizar o atendimento nas unidades públicas, garantindo mais eficiência na prestação de serviços tanto para os profissionais da contabilidade quanto para a administração pública.

Atualmente, o Brasil conta com mais de meio milhão de profissionais registrados, sendo que, em Vitória da Conquista, há 915 profissionais da contabilidade e 174 organizações contábeis, conforme dados do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia (CRCBA) de abril de 2025. Esses profissionais desempenham um papel fundamental na economia municipal, sendo responsáveis pela operacionalização de rotinas empresariais, tratamento de informações fiscais e tributárias e relacionamento direto com órgãos públicos em todas as esferas. Um único profissional pode atender múltiplos clientes e realizar procedimentos que impactam diretamente na arrecadação municipal, estadual e federal.

A adoção do atendimento preferencial já é uma realidade em diversas cidades da Bahia, incluindo **Salvador, Camaçari, Camacan, Itapetinga, Porto Seguro, Eunápolis, Barreiras e Irecê**. Esses municípios compreenderam a importância de agilizar o atendimento aos profissionais da contabilidade, reduzindo filas, aumentando a eficiência dos serviços públicos e contribuindo para um ambiente de negócios mais dinâmico e produtivo. Vitória da Conquista, sendo a terceira maior cidade da Bahia e um importante polo econômico do estado, não pode ficar para trás nessa modernização administrativa.

Além da experiência positiva já observada em municípios baianos, a nível nacional, tramita na Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei nº 4.572/2021**, que busca garantir o atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade nas repartições públicas federais, como a Receita

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Federal e o INSS. A proposta reconhece que esses profissionais lidam diretamente com questões tributárias e fiscais de grande impacto para empresas e cidadãos, justificando a necessidade de priorização no atendimento.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) também reconhece a importância do papel desses profissionais no desenvolvimento econômico do país, sendo regulamentado pela **Lei nº 12.249/2010**, que reforça a responsabilidade e a relevância da contabilidade para o setor público e privado.

Dessa forma, ao adotar o atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade, Vitória da Conquista seguirá um modelo bem-sucedido já aplicado em outras cidades baianas e se alinha a um movimento nacional de valorização desses profissionais, garantindo mais eficiência nos serviços públicos e um ambiente de negócios mais favorável.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01 de Abril 2025

Márcia Viviane de Araújo.

Márcia Viviane de Araújo
Vereadora PT